



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

PORTARIA

Gabinete do Prefeito - GABPREF 1

PORTARIA

PORTARIA Nº 231/2022
Em 13 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, POR DECISÃO JUDICIAL.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda com supedâneo na Lei Municipal nº 009, de 29 de maio de 1.997 e,

CONSIDERANDO a decisão em sede dos autos nº 0800764-93.2018.8.10.0057, que tramita na Vara da Fazenda Pública de Santa Luzia, Estado do Maranhão, suspendendo os efeitos da demissão e determinando a reintegração imediata de **ELISSANDRA SOUSA DA SILVA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica REINTEGRADA AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, especificamente nos quadros da Administração Direta, a Senhora **ELISSANDRA SOUSA DA SILVA**, CPF: 977.004.441-53, enquanto produzir efeitos da referida decisão judicial.

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora referida foi concursada (Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de maio de 2022.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344